



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GAB/245

Vitória, 02 de março de 2021.

Senhor

Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.731, o Autógrafo de Lei nº 11.389/2021, referente ao Projeto de Lei nº 224/2019, de autoria do então Vereador Sandro Parrini.

Atenciosamente,


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI N° 9.731

Altera o Anexo I da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1°. O anexo I do Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, da Lei n° 9.278, de 08 de junho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Dezembro

02 Dia Municipal do Samba

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 02 de março de 2021.


Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Ref.Proc. 948873/2021
Ref.Proc. 109747/2019 - CMV/DEL
/msp



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003000330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.